



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.135 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO À SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no art. 27, c/c art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 21.117/2014.

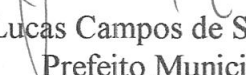
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de afastamento concedido ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO CÂNDIDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 01, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que possa exercer o cargo em comissão de Supervisor de Setor I, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 2º - Face ao exposto no Inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Compl. nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 10/01/2015
pág. A 16 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 12/01/2015 à dia 19/01/2015